

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CFP Nº 001/2016

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 1º e 29º da Resolução CFP nº 004/2015 aprovado na Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, no dia 30 de maio de 2015, resolve editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A inscrição de chapas para a consulta nacional entre os psicólogos de todo o país para a indicação dos membros do Conselho Federal de Psicologia e respectivos suplentes ocorrerá entre a data de publicação do edital e o encerramento do IX Congresso Nacional da Psicologia (19 de junho de 2016).

Art. 2º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2016.



ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA  
Conselheiro – Presidente em Exercício